



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 051/2023

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
FUNÇÃO	INTEGRANTES	NOME	SETOR
		MATRÍCULA	
Secretaria Municipal de saúde	Edjane Medeiros Alves	DEC. 005/2023	SEMSA
Divisão de Planejamento Controle e Avaliação Semsa	Angra Taynara Lobato Silva	MAT. 1122 Dec. 030/2023	SEMSA
Glenda Anne Pires Fernandes	Coordenadora Hospitalar - HMB	Dec. 036/2023	SEMSA
Coordenação Municipal de Regulação	Cristiane Evelin ^{ORA} Rodrigues Noronha	Mat. 4383	SEMSA

3. Descrição da necessidade da contratação

3.1. O presente instrumento visa o planejamento da Contratação de Empresa Especializada para a realização de atendimentos medicos especializados com a população betheresse, visto que a secretaria de sude não possuo quantidades de profissionais suficiente para atender as demandas do municipio, se fez necessário a realização de tal processo para que os municipes tenham um atendimento de qualidade e especializado, e tambem para que as demandas de unidades basicas de saude – UBS e hospital municipal não fiquem acumulado causando danos a administração publica e aos usuarios do sistema unico de saude. Tais contratações deverão obedecer conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3.2. A contratação de empresas especializadas em serviços medicos irá atender as demandas de unidades basicas de saude do municipio localizadas nas regiões rurais (br 163) e regiões ribeirinhas, alem tambem de unidades que estão na area urbana do municipio, onde são realizados atendimentos de consulta, procedimentos de acompanhamento diario, e pequenos procedimentos de primeiros socorros



quando necessarios.

3.3. Alem das unidades de saude do municipio, tal processo atenderá as demandas diarias do hospital municipal de belterra, onde possuo um grande volume de atendimento de urgencia e emergicia, exames laboratoriais, tratamento de fisioterapia, e atualmente com a abertura do novo centro cirugico a mesma realizará procedimentos cirurgicos, onde irá necessitar de profissionais capacitados, e como a secretaria não possui em seu quadro tais especialidades, o mesmo irá suprir essa demanda, onde trará beneficios tanto para administração publica, quanto para os municipes que necessitam de tais atendimentos.

3.4. Como o municipio de belterra possusui uma abrangencia territorial extensa e para que a saude possa atender as demandas foram dividido as localizações de atendimento em três regiões, que são

I- Região ribeirinha

- UBS piquiatuba atende cerca de 2.349 pessoas
- UBS aramanai atende cerca de 2.024 pessoas

II- Região urbana

- UBS Ana celia atende cerca de 2.058 pessoas
- UBS aline siqueira atende cerca de 2.896 pessoas
- UBS mauricia colaco atender cerca de 3.047 pessoas
- UBS estrada 04 atende cerca de 2.841 pessoas

III- Região planalto

- UBS bela Terra atende cerca de 3.047 pessoas
- UBS são pedro atende cerca de 1.816 pessoas
- UBS são jorge atende cerca de 2.108 pessoas

Considerando a alta demanda de municipes atendidos, e considerando que a semsa não dispões de quantidades suficiente para atender tais necessiades, se fez necessario a realização do processo de contratação de profissionais capacitados de modo a permitir maior rapidez e melhor atendimento a saude publica.

3.5. A duração de credenciamento de empresas prestadoras de serviços medicos tem duração de 12 meses a contar da data de abertura.

4. Setor Requisitante

- 4.1. Coordenação Municipal de Regulação – HMB
- 4.2. Coordenação municipal de ações de saúde

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1. Os itens a serem contratados são classificados como comuns, pois os mesmos, são facilmente encontrados em qualquer empresa especializada neste ramo. Ressalta-se que os potenciais fornecedores precisam de uma qualificação técnica para fornecer os itens que são objeto da contratação deste documento.

5.2. A descrição dos itens objetos desta licitação, estarão pormenorizadas no Termo do Referencia Apartir do Tópico n°1 e seus subitens.

5.3. No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que a prestação de serviço se dê por empresa devidamente capacitada,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95**

com Capacidade Técnica Comprovada.

5.4. Empresa credenciada deverá apresentar atestado de capacidade técnica de acordo com sua área de atuação;

5.5. Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde- SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população;

5.6. Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme especificado no Termo de Referência, conforme descriminação de cada item a ser contratado.

5.7. Os interessados no presente credenciamento deverão ainda preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir atividade pertinente ao objeto do presente edital de credenciamento, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam suspensas ou declaradas inidôneas por parte do Poder Público;
- b) Apresentar documentação comprobatória de que possui em seu quadro profissionais especializados conforme a demanda dos serviços.
- c) Na prestação dos serviços, o contratado deverá possuir equipe de saúde, com base nas diretrizes de atendimento estipuladas pelo Sistema Único de Saúde e pelo Gestor Municipal, para prestar serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Os profissionais, de acordo com o Objeto deste Credenciamento, deverão estar devidamente inscritos no respectivo Conselho Pertinente;

5.8. - Não poderão participar do presente processo de credenciamento:

- a) Concorciárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e
- c) Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- d) Cujos sócios e/ou dirigentes também ocupem cargo de direção e/ou de assessoramento junto ao SUS (Federal, Estadual e Municipal), de acordo com o § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90 e junto à Prefeitura Municipal de Belterra - PA, bem como, responsável pela Concorrência Pública direta ou indiretamente, seja Federal, Estadual ou Municipal.

6. Levantamento de mercado

6.1. Destaca-se que a realização de tal processo através deste documento é realizada tendo como base a solicitação dos setores de regulação e coordenação de ações de saúde, mediante agenda de contratações estabelecidas no calendário de planejamento.

6.2. Devido a natureza de tal procedimento pretendido, o ideal é de que a contratação seja realizada mediante licitação por inexigibilidade por credecimento, onde a convocação das empresas habilitadas se dê conforme a necessidade a ser atendida.

6.3. Assim, a solução deverá ser concebida de forma integrada, ser implementada, fornecida trazendo benefícios ao usuários do sistema único de saúde ao longo do município.

6.4. A contratação será em conjunto entre os setores responsáveis e demandas a serem atendida.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Como nosso município não possui corpo de profissionais o suficiente e visando o aumento de profissionais especialista que possam atender tais demandas e que não haja nenhum dano tanto para a população como para o poder público, é necessário que se faça tal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.186.410/0001-95

processo para que os trabalhos que são desempenhados tanto pelas unidades de saúde em cada comunidade, como também no Hospital Municipal não sofram danos com falta de médicos e que acarretem um acumulo de pacientes para serem atendidos, e não haja demora nos exames solicitados, assim dando assistência digna e agradável a população, gerando recursos para crescimento e modernização dos serviços no município.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setor requisitante da Secretaria Municipal de saúde, abaixo segue os quantitativos estimados:

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Consultas Médicas	Nº de Profissional	UNID	QTD.
01	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas por cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análises de exames, emissão de laudos, avaliação pré/pós-cirúrgicas e atividades complementares correlatas.	1		MÊS	12
02	GINECOLOGISTA E OBSTETRICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 12 consultas para cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, realização. Análise de exames como: <u>Exames de Ultrassonografia e colposcopia, emissão de laudos e implantação e retirada de DIU.</u>	1		MÊS	12
03	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 12 Ambulatórios mensais, com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, análise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.	1		MÊS	12
04	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, análise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.	1		MÊS	12
05	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, análise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.	1		MÊS	12
06	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, análise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana	1		MÊS	12
07	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 12 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para	1		MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



08	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural .	1	MÊS	12
09	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural .	1	MÊS	12
10	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural . FISIOTERAPIA: Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas especializadas, avaliação, analise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	1	MÊS	12
11	FARMACEUTICO Descrição da atividade: Profissional com 40 horas semanais	1	Mês	12
12	LABORATORIO HMB	1	MÊS	12
13	BIOMEDICO Descrição da atividade: Profissional com 40 horas semanais	1	MÊS	12
	UNIDADES DE SAUDE			
14	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	MÊS	12
15	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	MÊS	12
16	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	MÊS	12
17	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	MÊS	12
	PLANTÕES MEDICOS			
18	PLANTÕES MÉDICOS descrição das atividades: 01 Profissional para 8 plantões. Atendimento a <u>região ribeirinha</u> , consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	MÊS	12
19	PLANTÕES MÉDICOS . Descrição das atividades: 01 Profissional para 8 plantões de sobreaviso na emergência do HMB, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	MÊS	12
20	PLANTÃO MÉDICO de 12 horas na <u>emergência do HMB</u> , consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	unid.	180



21	PLANTÃO MÉDICO de 12 horas na emergência do HMB, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas	1	unid.	180
----	--	---	-------	-----

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizados fontes de preços de empresas prestadoras do ramo de serviços medicos, foram utilizados fontes de preços diretamente com empresas da região, tomado por base o Município da Contratação não possuir fornecedores para tal objeto, e, considerando os fatores: deslocamento, proximidade e celeridade, além de, características específicas de itens quanto a forma de prestação do serviços e unidades de medidas, e, após constação e não localização de itens em outros portais ou contratações similares, optou-se por realizar consultas com fornecedores, foram realizadas buscas em portais como Mural do TCM-PA.

9.2. Considerando a estimativa de preço fora do padrão médio localizado em outras fonte de pesquisa de preço, considerando o princípio da celeridade nos atos processuais, e por já haver realizado busca em portais, tomamos por base o inciso 5º da IN nº 65/2021 que orienta acerca das pesquisas de preços “**§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente**”. Tais valores apresentados não trazem prejuízo ao processo pois os mesmos estão compatíveis com praticado no mercado, sem onerar o orçamento e benefício para esta administração.

9.3. Neste primeiro momento da fase interna do procedimento de contratação, serão utilizados os parâmetros dispostos na IN nº 65/2021, o levantamento de preço junto com a planilha completa na qual se tomou por base as fontes para composição de preços. Destaca-se, ainda que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitarão o disposto legal. Conforme planilha abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO

EMPRESA A: SPG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ N° 34.652.319/0001-13

EMPRESA B: WS MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 37.996.449/0001-61

EMPRESA C: CONTRAT ADMINISTRATIVO N° 20230467/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

EMPRESA D: LL LELLIS

EMPRESA E: TELMARA DIAS E CIA LTDA

EMPRESA F: CENTRO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO

EMPRESA G: VIDALLI REabilitação e ESTETICA

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Profissional	UNID	QTD.	A	B	C	D	E	F	G	MÉDIA	TOTAL
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA		1	MÊS	12	X	X	R\$	X	X	X	X	R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.400/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



LABORATORIO HMB															
13	BIOMEDICO Descrição da atividade: Profissional com 40 horas semanais	1	1	MÊS	12	X	X	X	X	X	R\$ 5.000,00	X	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
UNIDADES DE SAUDE															
14	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	1	MÊS	12	X	X	X	X	X	R\$ 7.500,00	X	X	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
15	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	1	MÊS	12	X	X	X	X	X	R\$ 7.500,00	X	X	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
16	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	1	MÊS	12	X	X	X	X	X	R\$ 7.500,00	X	X	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
17	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	1	MÊS	12	X	X	X	X	X	R\$ 7.500,00	X	X	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PLANTÕES MÉDICOS															
18	PLANTÕES MÉDICOS descrição das atividades: 01 Profissional para 8 plantões. Atendimento a região ribeirinha, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	1	MÊS	12	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	X	X	X	R\$ 12.000,00	X	X	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00
19	PLANTÕES MÉDICOS . Descrição das atividades: 01 Profissional para 8 plantões de sobreaviso na	1	Und	180	R\$ 1.750,00	R\$ 1.900,00	X	X	X	X	R\$ 1.825,00	X	X	R\$ 328.500,00	R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



20	PLANTÃO MÉDICO de 12 horas na <u>emergência do HMB</u> , consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	UND	180	R\$ 1.750,00	R\$ 1.900,00	X	X	X	R\$ 1.825,00
21	PLANTÃO MÉDICO de 12 horas na <u>emergência do HMB</u> , consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas	1	unid.	180	R\$ 1.750,00	R\$ 1.900,00	X	X	X	R\$ 0,00

Valor total estimado para a realização do certame R\$ 2.688.840,00 (Dois milhões seiscentos oitenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 10.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização dos procedimento o qual serão realizado onde os mesmo beneficiarão esta municipalidade.

10.2. A presente a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços conforme especialidade constante neste documento deverá ser realizada conforme a necessidade da ordenadora de despesa, de forma a dar mais economicidade e celeridade a administração Administração.

10.3. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade **inexigibilidade para credenciamento** de forma eletronica com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

10.4. A devida contratação destes itens precisa ser de qualidade e condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão no atendimento do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade na contratação, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.186.410/0001-95

grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a empresa contratada, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

10.5. O gestor do certame terá a obrigatoriedade de, antes de autorizar as despesas no momento da autorização do empenho, avaliar a pertinência de cada empresa credenciada, verificando a justificativa apresentada para a utilização de cada item.

10.6. A utilização da modalidade de inexigibilidade para o credenciamento de empresas é a forma que mais se adequa as necessidades desta ordenadora, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 74, da lei de licitações 14.133 de 202, especificamente quanto ao inciso “II”, do referido decreto.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Em pesquisa realizada no TCM/PA, não foram encontrados processos licitatórios na Lei nº 14.133/2021 modalidade de credenciamento relacionado ao objeto o qual pretendemos contratar, o que não é o caso deste, isto acontece pelo simples fato desta lei está sendo implantada a pouco tempo no País, frizo que pelo fato de recente implantação esta licitação é viável e tem como base a Lei nº 14.133/2021 tendo muitas contrações como esta na lei nº 8.666/93, nas quais não devem ser utilizadas em um mesmo procedimento.

12. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Em relação a esta contratação, a mesma está prevista no planejamento orçamentário da SEMAF para o ano de 2023/24 e constará no plano de ação do mesmo.

13. Resultados pretendidos *

13.1. A necessidade da contratação considera, em sua motivação, permitir que os objetivos estratégicos das CONTRATANTES;

13.2. facilitar o acesso dos municípios a outros serviços de saúde e especialistas;

13.3. reduzi o tempo de espera de paciente a procura por uma atendimento especializado ou procedimento necessário;

13.4. A contratação de serviços médicos na rede pública pode ter uma série de objetivos e resultados desejados para melhorar a qualidade do atendimento, a eficiência dos serviços de saúde e a satisfação dos pacientes. Alguns resultados pretendidos incluem:

13.4.1. Ampliação do Acesso:

- Garantir que mais pessoas tenham acesso a serviços médicos essenciais.

- Reduzir as filas de espera para consultas e procedimentos.

13.4.2. Melhoria da Qualidade Assistencial:

- Aumentar a qualidade dos serviços médicos oferecidos, garantindo padrões adequados de atendimento.

- Reduzir os índices de complicações e reintemações.

13.4.3. Especialização e Diversificação de Serviços:

- Oferece serviços especializados e procedimentos de alta complexidade.

- Diversificar a gama de especialidades médicas disponíveis na rede pública.

13.4.4. Redução de Custos Operacionais:





- obtenha os recursos financeiros ao contratar serviços especializados de forma mais eficiente para manter equipes médicas fixas em todas as áreas.

13.4.5 Agilidade no Atendimento:

- Reduzir os prazos de espera para consultas, exames e cirurgias.

- Melhorar a eficiência na marcação de consultas e procedimentos.

13.4.6. Aprimoramento da Gestão da Saúde Pública:

- Contribuir para uma melhor gestão e planejamento estratégico dos recursos na área da saúde.

- Permitir a alocação de recursos de acordo com a demanda específica de cada região.

13.4.7. Foco na Prevenção e Promoção da Saúde:

- Incentivar ações preventivas e programas de promoção da saúde para reduzir a incidência de doenças.

- Estimular a participação da comunidade em programas de saúde preventiva.

13.4.8. Avaliação de Desempenho e Qualidade:

- Implementar mecanismos de avaliação de desempenho das empresas prestadoras de serviços médicos.

- Monitorar e garantir a qualidade dos serviços por meio de indicadores específicos.

13.4.9 Integração com a Comunidade:

- Estabelecer parcerias que promovam a integração da comunidade local com os serviços de saúde.

- Implementar estratégias de comunicação para informar a população sobre os serviços disponíveis.

13.4.10. Satisfação do Paciente:

- Melhorar a experiência do paciente em serviços de saúde.

- Obtenha feedback regular dos usuários para melhorar continuamente a qualidade do atendimento.

13.4.11. Conformidade com a Legislação:

- Certifique-se de que o contratado esteja em conformidade com as leis e regulamentações locais.

- Evite questionamentos legais e garanta a transparência no processo de contratação.

14. **Providências a serem adotadas ***

14.1. Em relação a gestão e fiscalização da contratação foi considerado que os servidores da Administração pública sejam designados a fim de acompanhar a execução do Objeto, caso seja necessário, o mesmo poderá passar por capacitações para tal finalidade.

14.2. Cumprimento dos deveres relacionados a Contratante e a Contratada, que serão de comum acordo ao ser firmado em contrato.

15. **Possíveis impactos ambientais ***

15.1. Não se aplica por se tratar de prestação de serviço de saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1. Esta equipe de planejamento declara VÍÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 3º, XIII da IN 007/2021 de 27 de agosto de 2021.

Belterra - PA, 27 de novembro de 2023.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Edjane Medeiros Alves	Cargo: secretaria Municipal de saúde	CPF: 40953433253	Nome: Angra Taynara Lobato Silva	Cargo: Divisão de Planejamento Controle e Avaliação Semsa
Nome: Glenda Anne Pires Fernandes	Cargo: Coordenadora Hospitalar HMB	CPF: 083156182-68	Nome: Cristiane Evelin Rodrigues Noronha	Cargo: Coordenação Municipal de Regulação
Assinatura: <i>Edjane Medeiros Alves</i>	Assinatura: <i>Glenda Anne Pires Fernandes</i>	Assinatura: <i>Cristiane Evelin Rodrigues Noronha</i>	Assinatura: <i>Edjane Medeiros Alves</i>	Assinatura: <i>Glenda Anne Pires Fernandes</i>

